



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 863/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL”.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO a seguinte Lei**,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

710 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

238 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

1. Desapropriação de um imóvel para funcionamento da Farmácia Básica, Setor Administrativo e Central de ambulâncias.

45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – FR-014.....R\$. 5.000,00


**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária

10.302.060.2 – Manutenção dos Serviços Médicos, Odontológicos e Hospitalares


3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 71.43 .....R\$. 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,  
em 09 de março de 2009.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**